

RESOLUÇÃO CMI/CL Nº 04 / 2019

Dispõe sobre a convocação da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do ano de 2019 e dá outras providências.

O Conselho Municipal do Idoso – CMI de Conselheiro Lafaiete, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais conforme Lei Municipal Nº 4.762 de 07 de novembro de 2005:

CONSIDERANDO a Resolução Nacional nº 42, de 9 de julho de 2018, que dispõe sobre a realização da 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto, que através de Sessão Plenária Extraordinária, ocorrida em 12 de fevereiro de 2019, registrada em ata a presente Resolução, conforme prioridade, o Conselho Municipal do Idoso discutiu e aprovou por unanimidade a convocação para a 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, assim como instituiu a Comissão Municipal Organizadora (dada por anexo I) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Conselheiro Lafaiete de 2019 com o tema: "Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas".

Art. 2º A Conferência Municipal será realizada em 21 de março de 2019, no horário das 12h00min até 18h00min, no Centro Referência do Idoso – CRI, localizado a Rua Quincas Alves, 353- Museu em Conselheiro Lafaiete-MG – CEP: 36.400-201.



Art. 3º Fica assim, instituída a Comissão Organizadora da Conferência:

- § 1º A Comissão será composta por 6 (seis) membros do Conselho Municipal do Idoso CMI, 2 (dois) membros da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, 2 (dois) membros da Casa dos Conselhos João Teixeira da Silva Filho, conforme Anexo I.
- § 2º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social proporcionará o apoio necessário à realização da Conferência, assim como aos trabalhos da Comissão Organizadora.

Art. 4 ° Compete, portanto a Comissão Organizadora;

- I A elaboração do Regimento Interno da Conferência, a ser aprovado pelo
 CMI;
 - II Definir o Plano de Ação e Metodologia dos Trabalhos;
- III Elaborar documentos contendo as diretrizes para realização da Conferência Municipal;
- IV Elaborar a proposta metodológica e a programação da Conferência Municipal;
- V Propor metodologia de sistematização das propostas e delegações provenientes da Conferência;
- VI Enviar ao CMI as propostas aprovadas na etapa municipal e o nome da delegação do Município eleita na Conferência para as demais etapas de conferências via email: casados conselhos @conselheirolafaiete.mg.gov.br e ainda impresso até a data 5 de abril de 2019, na Casa dos Conselhos, localizada a Rua Oliveiros de Souza, 45- Centro, Conselheiro Lafaiete, CEP: 36400-025, Tel (31) 3769 2615.
- VI O Regimento Interno da Conferência deverá ser encaminhado a todos os Conselheiros de Direito do CMI, assim como todos os membros da Comissão Organizadora.
- Art.5° O CMI deverá encaminhar à Comissão de Relatoria da 5ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa as propostas aprovadas na etapa municipal e



o nome da delegação representante do Município via email: conferenciaestadual.idoso@gmail.com até 15 de Abril de 2019;

Art. 6º - Deverá ser garantida a participação de idosos com direito a voz e voto, bem como eleger delegados e participação nas demais etapas.

Art. 7º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Lafaiete, 12 de fevereiro de 2019.

Popolelle da Silva

Maria Lúcia Papatella da Silva

Presidente

Conselho Municipal do Idoso

Magna Cupertino Carvalho

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



ANEXO I

Comissão Municipal Organizadora da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Conselheiro Lafaiete de 2019:

Maria Lúcia Papatella da Silva – Presidente do Conselho Municipal do Idoso;

Dulce Marcenes Rodrigues de Almeida - Conselheira Municipal do Idoso;

Luana Pereira Almeida - Conselheira Municipal do Idoso;

Flávia Moreira Pacheco - Conselheira Municipal do Idoso;

Elizabete Batista Cornélio - Conselheira Municipal do Idoso;

Margareth Ramalho Rodrigues- Conselheira Municipal do Idoso;

Nícia da Silva- representante da Casa dos Conselhos João Teixeira da Silva Filho;

Ana Caroline Santos Francisco - representante da Casa dos Conselhos João Teixeira da Silva Filho;

Vagner Valentino da Silva - Gerente de Promoção Humana;

Tatiane Aparecida Borges - representante da vigilância socioassistencial.